



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PCdoB
GABINETE DO VEREADOR RICARDO SANTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

AO
S. M. SANTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora
Senhores Vereadores

Câmara Munic. de Pelotas: 2016-2016-1102-00534-1/2

EMENTA: Propõe o envio de expediente ao Poder Executivo, para que informe a resposta dos documentos, em anexo, protocolados ao gabinete do prefeito no dia 21 de setembro de 2015 e 27 de abril de 2016, referente as construções na Av. 25 de julho, ocupações de área pública, entre outras.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, após ter recebido cópias da denuncia encaminhada ao Poder Executivo, sem resposta até o momento e em face do cumprimento legal da atribuição exercida, através do Poder Legislativo, de fiscalização municipal.

Neste sentido, espero a anuência dos demais parlamentares na aprovação e encaminhamento de nossa proposta.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016


Vereador Ricardo Santos – PCdoB

CÓPIA

Ilmo. Sr. Dr. Ademar Ornel
MD. Presidente da Câmara de Veradores de Pelotas
A/C Ouvidoria da Câmara
E/M

Assunto:

Av 25 de Julho
(Abandono,
Ocupação Illegal,
Loteamentos clandestinos,
Depósitos de Lixo, etc...)

Pede: Providências URGENTES, ao Prefeito!

anexos: 6 docs (ao Prefeito e Secretarios)

Senhor Presidente:

Paulo Roberto Madruga da Silveira, bras., solteiro, autônomo, residente nesta cidade, fone celular 84098183, portador da cédula de identidade RG 5014187396, inscrito no CPF sob nº 263.393.150-20, no fim assinado, vem à vossa presença, através do vosso Ouvidor, dar conhecimento de Pedido de Providências encaminhado ao sr Prefeito Municipal e Secretarios (conforme anexos), de modo que essa Câmara possa Fiscalizar a atuação do sr Prefeito na DEfesa do Patrimônio Público.

Paulo Roberto Madruga da Silveira
cidadão

Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Leite
MD. Prefeito Municipal de Pelotas
e/m

Assunto:

Av 25 de Julho

(Abandono,

Ocupação Ilegal,

Loteamentos clandestinos,

Depósitos de Lixo, etc...)

Pede: Providências URGENTES !

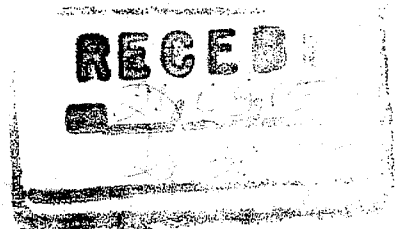
anexos: 5 docs aos secretarios

Senhor Prefeito:

Paulo Roberto Madruga da Silveira, bras., solteiro, autônomo, residente nesta cidade, fone celular 84098183, portador da cédula de identidade RG 5014187396, inscrito no CPF sob nº 263.393.150-20, no fim assinado, vem à vossa presença, através do vosso Secretario(a) Municipal acima indicado expor situação múltipla referente à logradouro público neste município, indicado na epigrafe e **pedir providencias urgentes.**

Introdução

O tema apresentado e abordado sobre o logradouro público **começa** sobre a Avenida **25 de Julho**, após o término do trecho asfaltado (próximo onde a rua Santa Clara ingressa na ou, onde termina a ultima travessa da mesma rua na av. 25 de Julho) e **vai até** onde ela termina (como se tem conhecimento), no distrito de Monte Bonito, aproximadamente quatro quilômetros (4 km) após a **Granja Municipal** no entroncamento das estradas vicinais onde fica o **Armazem Crisel** (localidade da Gama).



Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Leite
MD. Prefeito Municipal de Pelotas
a/c Sr Assessor Especial Paulo Morales
Programa Cidade BEM CUIDADA
e/m

Assunto:

Av 25 de Julho

(Abandono,

Ocupação Ilegal,

Loteamentos clandestinos,

Depósitos de Lixo, etc...)

Pede: Providências URGENTES !

Senhor Prefeito:

Paulo Roberto Madruga da Silveira, bras., solteiro, autônomo, residente nesta cidade, fone celular 84098183, portador da cédula de identidade RG 5014187396, inscrito no CPF sob nº 263.393.150-20, no fim assinado, vem à vossa presença, através do vosso Secretario(a) Municipal acima indicado expor situação múltipla referente à logradouro público neste município, indicado na epigrafe e **pedir providencias urgentes.**

Introdução

O tema apresentado e abordado sobre o logradouro público **começa** sobre a Avenida **25 de Julho**, após o término do trecho asfaltado (próximo onde a rua Santa Clara ingressa na ou, onde termina a ultima travessa da mesma rua na av. 25 de Julho) e **vai até** onde ela termina (como se tem conhecimento), no distrito de Monte Bonito, aproximadamente quatro quilômetros (4 km) após a **Granja Municipal** no entroncamento das estradas vicinais onde fica

RECEBI
21/09/19
JOS

o **Armazem Crisel** (localidade da Gama).

Certamente, sr Prefeito, que os assuntos aqui abordados, podem ou devem ser de **competência de mais de uma Secretaria** (além das que estão sendo comunicadas nesse momento), pois o assunto abrangente, induz a trabalhos organizados e convergentes. Por exemplo: da av Fernando Osório até a ER 116, a zona é tida como urbana, depois da BR 116, é rural. No trecho entre a BR 116 e indo até a **ponte do Passo do Cunha** (onde logo após começa a Granja Municipal), alguns moradores pensam que é zona (de expansão) urbana, pois foram contemplados com lançamento de IPTU, e passa coleta de lixo residencial no trecho. Tenho dúvida neste trecho. Mas depois desta Ponte, sem dúvida que é, foi e continua sendo **zona rural**.

Abandono

Com ou Sem Valetas:

Senhor Prefeito, caso até o final do mandato e antes do retorno para pedir mais votos no ano que vem, quando se completarão quatro anos sem que o sr tenha passado por lá, o sr resolva verificar o que aqui vai relatado e confirmar pessoalmente, fique o sr sabendo que, **fora do trecho asfaltado, quando existem** valetas para escoamento do esgoto cloacal (servindo secundariamente para escoamento pluvial), estas **estão entupidas**, seja por crescimento de vegetação, seja por depósito de lixo, fazendo as águas das precipitações escoarem sobre a pista de rolamento dos veículos e passagem de pessoas (pois não existem calçadas). Este escoamento impróprio, abre canaletas que avariam e/ou destroem a suspensão dos veículos de todos os tipos. Sendo que, a maioria do trecho **não tem valetas**. Grandes valetas entupidas, por vegetação e/ou lixo, o sr encontrará na frente da própria Granja Municipal;

Poluição Ambiental, Depósitos de Lixo

No trecho em que a Av **25 de Julho** se aproxima do leito da Barragem Santa Bárbara, perto da invasão denominada Santa

Teresinha (após a empresa **Rubin Veiculos e Máquinas**) e da invasão Ilha da Páscoa (onde rede de alta tensão da CEEE cruza sobre a avenida), **os esgotos cloacais domiciliares estão dirigidos para o leito da barragem Santa Barbara.**

Isto mesmo, e **não é problema novo.** Como nenhuma administração decide por resolver, o abandono se perpetua e as consequências se agravam.

Também **existem vários lixões na indicada avenida**, sendo que, a situação que causa maior perplexidade é justamente a extensão deles **em frente da Granja Municipal.** Não podemos informar se lá dentro já não estão utilizando para este fim. Mas **na frente**, é público, notório e permanente. Mesmo havendo previsão da existência de uma Secretaria de Qualidade Ambiental. Pena que ela só exista na sede do Município para cuidar das atividades dos particulares. Quando ela começar a atuar no atual governo, cuidando do município em toda sua área, uma visita à Granja seria bem oportuna !

Mas se a **frente da Granja é um grande** (múltiplos depósitos) **lixão**, talvez o principal motivo, seja o abandono **deste próprio municipal.** Durante os dias de semana (segunda à sexta), num veículo desbotado, pela manhã ou pela tarde, aparece indivíduo, que fica pela volta da casa da Granja. Não sabemos se ele é funcionário público ou candidato a ser reconhecido como tal na Justiça do Trabalho por ir cumprir horário lá naquele próprio municipal de (falta de) uso específico, **sem qualquer fiscalização** e sem qualquer proteção à noite (completamente vazio). Também aos finais de semana, normalmente em domingos de dia lindo, aparecem pessoas de um CTG (mas é apenas uma suposição com base nas fantasias que usam) para reuniões festivas. Mas só isto ! A Granja também **está abandonada** do ponto de vista produtivo (alimentos para as escolas públicas ou creches, por exemplo) e do ponto de vista educativo (educação ambiental ativa e complementar ao currículos escolares, por exemplo), sendo que o **furto de madeira é a única atividade permanente praticada por “autônomos”**, que passam o dia cortando para retirarem à noite. O guarda municipal que lá vivia e lá se aposentou, Giovanni , foi expulso de lá, especialmente quando

passaria a receber como aposentado, deixando o patrimônio totalmente ao abandono. Mas retiraram o guarda municipal que estava lá todos os dias para colocar exatamente o que no lugar dele senhor Prefeito ?

Claro que a mídia divulga de forma constante o **projeto do Parque Municipal da Cidade**, mas só o projeto (da petista Jacira Porto). A autora do Projeto não fez nada no Governo Fernando Marroni (PT), certamente continuarão não fazendo no seu governo. Ou, pior, apenas fazendo de conta que estão fazendo...

Mas vamos ao “mea culpa” sr Prefeito: é claro, como é inegável, que a distribuição de lixo pela via pública, como o lançamento de esgoto cloacal no leito da barragem Santa Bárbara não é culpa de sua administração ou de seu governo. Nosso Povo, do qual o ora requerente faz parte inseparável, é mal-educado, ignorante, irresponsável e pratica ilícitos quando pratica estes atos de poluição. Mas é o Povo que somos e que o elegeu, sendo ou não seus eleitores. Mas combater, impedir, reprimir, fazer cessar e/ou reduzir os efeitos, é seu dever sr Prefeito ! E o sr pode fazer, saindo do Prometer, mais e melhor do que os anteriores não o fizeram...Se o se quiser !

**Invasão do Logradouro Público,
Ocupação das margens da avenida,
Construções prediais sem licença...**

Senhor Prefeito, começou noutras administrações certamente, e nunca foram impedidos (in)consequentemente, pois já tivemos Prefeitos **populistas**, **socialistas**, **esquerdistas**, **direitistas**, **centristas**, **petistas** e sabe-se lá quantos mais “istas” já ocuparam o Paço Municipal sempre fazendo o mesmo Juramento de cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis da República, mas nenhum defendendo ou protegendo os bens públicos. **O sr foi o primeiro !**

A ocupação das terras particulares que margeiam a avenida 25 de Julho (como as invasões já citadas exemplificativamente), é **problema**, num primeiro momento (pois num segundo momento, esta aglomeração humana, vai pedir água –esgoto nunca pedem-

arruamento, escrituras, iluminação pública, etc...) **dos proprietários destas terras particulares**. Problema deles com os invasores. Num primeiro momento sr Prefeito...

Mas o que **está acontecendo no seu Governo**, sr Prefeito, é **que a ocupação irregular e ilegal da via pública do tipo desta avenida**, como se áreas privadas (as margens) fossem, ataca e ofende à todo o Povo que trabalha e busca adquirir dentro da Lei, o direito à posse e/ou à propriedade lícita de imóveis particulares. Ofende à Lei e à Constituição que o sr prometeu cumprir.

Como podem estar ocorrendo sem o vosso conhecimento e, daí, o sr não tem como agir, como Executivo Municipal, **serve esta carta**, relatório, requerimento e/ou notificação, para que o **sr passe a ter pleno conhecimento dos FATOS e possa efetivamente começar a agir em DEFESA do patrimônio público**. Ainda que o sr não fosse advogado por formação, não tivesse sido legislador, existe uma Procuradoria Jurídica a lhe amparar neste mister de Garantia e Respeito à Lei. Como já ficou provado para a população quando da desocupação dos logradouros públicos da mesma categoria da Av 25 de Julho, dos trailers de lanches espalhados pelas ruas e avenidas da cidade (sede do município), licenciados há décadas pela Prefeitura.

Salta aos olhos, que **toda a omissão já mencionada nos governos anteriores**, estimula os invasores do bem público à ampliarem (sem custo de aquisição, nem pagamento de IPTU) seus domínios (como se fossem) particulares, ocupando as laterais de seus lotes e/ou os lotes que demarcam do outro lado da (na margem oposta) estrada. Para logo vendê-los à terceiros, grilando e negociando por escritos particulares a terra pública, com o beneplácito, anuência e/ou omissão do Executivo (assim era antigamente) e seus "...istas" de plantão.

Obras sendo feitas à luz do dia sem qualquer placa de identificação de responsável técnico, projeto aprovado, licença concedida, etc..., em terras particulares e **na via pública**.

Acredito não fazer parte de vossa política habitacional, a cessão

gratuita para particulares de partes dos logradouros públicos neste município. Assim posso concluir, diante da seriedade e determinação da Prefeitura ao remover comerciantes (as vezes com famílias inteiras) estabelecidos há décadas por toda a cidade com trailers fixos, no ramo da alimentação. Então, sr Prefeito, se pessoas trabalhadoras, ficaram sem seus locais de trabalhos, muitos removidos com destruição dos bens licenciados pela Prefeitura, por que estavam ocupando logradouros públicos há vários anos, alguns até por algumas décadas, em desacordo com a mobilidade autorizada para negócio, acredito que a vossa vontade política de cumprir a Lei, servirá igualmente para os que se apropriam da mesma forma dos logradouros públicos como se terras particulares fossem.

Estas as situações fáticas conhecidas pela simples observação e/ou por conversas com moradores legalizados ao longo da avenida, pois só conversando com as pessoas, é que podemos saber realmente o que está acontecendo nos locais onde vivem.

Se o sr Prefeito resolver aparecer e fizer todo o percurso, comprovará os relatos feitos nesta missiva e poderá determinar o restabelecimento da ordem pública na defesa do patrimônio que é de todos, assim como no caso já ocorrido dos ambulantes fixados na via pública .

Se a fiscalização de obras aparecer e fizer todo o percurso, vai identificar obras sem autorização em terras particulares e na via pública;

Se a fiscalização da saúde aparecer e fizer todo o percurso, vai identificar (e nem precisa GPS) as fontes do esgoto cloacal e os caminhos que os conduzem ao ou **lançados diretamente** (in natura) ao leito da barragem Santa Barbara (como os esgotos da abastecedora Petrobrás, do Paradoiro Barragem, da Transportadora e da Borracharia que se localizam em frente ao Hotel Manta da Barragem);

Se a procuradoria jurídica aparecer e fizer todo o percurso, vai identificar (e não precisa ser engenheiro) as margens da avenida que estão ocupadas e sendo ocupadas pelos invasores,

apropriando-se para comercio ou uso particular ilegal, como os donos de trailers faziam das vias públicas na sede do município.

Esperando que a presente o encontre (assim como vossos competentes Secretario(a)s) com plena saúde e bem assessorado(s) para o cumprimento do vosso dever legal.

Cordiais Saudações,

Paulo Roberto Madruga da Silveira
cidadão

Ilmo Sr
Prefeito Municipal de Pelotas
Gabinete do Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Construções Sem Licença- Av 25 de Julho, zona rural, distrito de Monte Bonito.

Sonegação Tributária em propriedade particular e
Impossibilidade de Tributação em via pública.
Consulta que Faz, Providência que solicita

Sr Prefeito :

A presente consulta administrativa tem por fulcro esclarecer o contribuinte firmatário sobre a correta, uniforme e igualitária aplicação da legislação em nosso município.

Na avenida 25 de Julho, no trecho compreendido entre as BRs 116 e 392, da qual faço uso seguidamente para ir (ingressando pela BR 116) para o distrito da Cascata, tenho observado **construções novas** (algumas ainda não terminadas) e **muito recentes de prédios em alvenaria** de aparência **residencial**.

Alguns, em imóveis delimitados por cercamento, limítrofes, ocupando pequena área particular (após centro de eventos Morada do Sol e antes da Ponte do Passo do Cunha). Outros, nada pequenos, na via pública, em escancarada ocupação de bens públicos do tipo de uso comum do povo (faixa de estrada, após a Granja Municipal). Importante destacar neste aspecto: banheiros (sem fossas sépticas) e estrebarias também na via pública, bares sem licença sanitária...

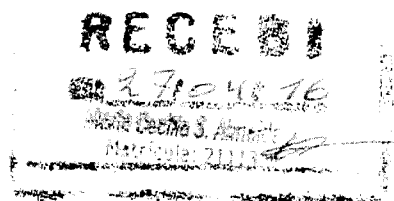
Em quaisquer deles, durante as construções, nenhuma placa de identificação de projetos, autoria de projetos, responsabilidade técnica, licença administrativa, etc...apesar da ocupação (com redução de passagem) da pista de passagem de veículos.

O maior deles, no trecho referido, **em via pública**, encontra-se em aglomeração de posseiros, todos na faixa de estrada, criando demanda irregular e ilegal, **sem qualquer fiscalização ou oposição** do Poder Público Municipal (e a av. 25 de Julho é exclusivamente municipal), uns 900 metros depois da entrada da Granja Municipal, sentido BR 116 para a BR 392.

Na sede do município é obrigatório o pagamento de IPTU. Taxa de água e esgoto também. Rede de esgoto ou fossas sépticas não devem ter ali. Mas rede de água para abastecer a Granja Municipal tem, passando pela aglomeração.

A primeira questão da consulta é:

Para construir fora da sede do município, como na zona rural, por exemplo, não é preciso autorização prévia do Poder Público ? Ali é zona rural ? Mista ? de Expansão Urbana ? Outra ?



A segunda questão é:

Quem constrói com ou sem licença prévia do Poder Público, não precisa pagar nenhum imposto à Fazenda Municipal ? Há cobrança de taxa de água "extraída" da tubulação que abastece(ria) somente a Granja Municipal ? Atividade comercial de BAR na zona rural é LIVRE?

A terceira questão é :

Onde está prevista na legislação a ocupação de bem público de uso comum para uso particular exclusivo ?

Se é proibido, como o Poder Público permite ?

A quarta questão é :

Que competência tem o Prefeito para mandar investigar/fiscalizar informações concretas que recebem oficialmente através de expedientes escritos como a presente consulta escrita ? Que providências para garantir a vigência da Lei pode adotar ?

Sr Prefeito, eram estas as questões para as quais pede fiscalização in loco e a adoção imediata para a suspensão/interrupção/desfazimento das irregularidades/ilegalidades.

Cordiais saudações,

Gilmar Gustavo Borges Madruga
Cidadão

RG 2033582004
CPF-MF 476.077.340-15
fone (53) 84032460
Rua Gonçalves Chaves, 170, centro
Nesta cidade

Ilmo Sr

Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Leite
MD. Prefeito Municipal de Pelotas
a/c Sr(a) Secretario(a) de Qualidade Ambiental
e/m

Assunto:

Av 25 de Julho

(Abandono,

Ocupação Ilegal,

Loteamentos clandestinos,

Depósitos de Lixo, etc...)

Pede: Providências URGENTES !

Senhor Prefeito:

Paulo Roberto Madruga da Silveira, bras., solteiro, autônomo, residente nesta cidade, fone celular 84098183, portador da cédula de identidade RG 5014187396, inscrito no CPF sob nº 263.393.150-20, no fim assinado, vem à vossa presença, através do vosso Secretario(a) Municipal acima indicado expor situação múltipla referente à logradouro público neste município, indicado na epigrafe e **pedir providencias urgentes.**

Introdução

O tema apresentado e abordado sobre o logradouro público **começa** sobre a Avenida **25 de Julho**, após o término do trecho asfaltado (próximo onde a rua Santa Clara ingressa na ou, onde termina a ultima travessa da mesma rua na av. 25 de Julho) e **vai até** onde ela termina (como se tem conhecimento), no distrito de Monte Bonito, aproximadamente quatro quilômetros (4 km) após a **Granja Municipal** no entroncamento das estradas vicinais onde fica

o **Armazem Crisel** (localidade da Gama).

Certamente, sr Prefeito, que os assuntos aqui abordados, podem ou devem ser de **competência de mais de uma Secretaria** (além das que estão sendo comunicadas nesse momento), pois o assunto abrangente, induz a trabalhos organizados e convergentes. Por exemplo: da av Fernando Osório até a BR 116, a zona é tida como urbana, depois da BR 116, é rural. No trecho entre a BR 116 e indo até a **ponte do Passo do Cunha** (onde logo após começa a Granja Municipal), alguns moradores pensam que é zona (de expansão) urbana, pois foram contemplados com lançamento de IPTU, e passa coleta de lixo residencial no trecho. Tenho dúvida neste trecho. Mas depois desta Ponte, sem dúvida que é, foi e continua sendo **zona rural**.

Abandono

Com ou Sem Valetas:

Senhor Prefeito, caso até o final do mandato e antes do retorno para pedir mais votos no ano que vem, quando se completarão quatro anos sem que o sr tenha passado por lá, o sr resolva verificar o que aqui vai relatado e confirmar pessoalmente, fique o sr sabendo que, **fora do trecho asfaltado, quando existem** valetas para escoamento do esgoto cloacal (servindo secundariamente para escoamento pluvial), estas **estão entupidas**, seja por crescimento de vegetação, seja por depósito de lixo, fazendo as águas das precipitações escoarem sobre a pista de rolamento dos veículos e passagem de pessoas (pois não existem calçadas). Este escoamento impróprio, abre canaletas que avariam e/ou destroem a suspensão dos veículos de todos os tipos. Sendo que, a maioria do trecho **não tem valetas**. Grandes valetas entupidas, por vegetação e/ou lixo, o sr encontrará na frente da própria Granja Municipal;

Poluição Ambiental, Depósitos de Lixo

No trecho em que a Av **25 de Julho** se aproxima do leito da Barragem Santa Bárbara, perto da invasão denominada Santa

Teresinha (após a empresa **Rubin Veiculos e Máquinas**) e da invasão Ilha da Páscoa (onde rede de alta tensão da CEEE cruza sobre a avenida), **os esgotos cloacais domiciliares estão dirigidos para o leito da barragem Santa Barbara.**

Isto mesmo, e **não é problema novo.** Como nenhuma administração decide por resolver, o abandono se perpetua e as consequências se agravam.

Também **existem vários lixões na indicada avenida**, sendo que, a situação que causa maior perplexidade é justamente a extensão deles **em frente da Granja Municipal.** Não podemos informar se lá dentro já não estão utilizando para este fim. Mas **na frente**, é público, notório e permanente. Mesmo havendo previsão da existência de uma Secretaria de Qualidade Ambiental. Pena que ela só exista na sede do Município para cuidar das atividades dos particulares. Quando ela começar a atuar no atual governo, cuidando do município em toda sua área, uma visita à Granja seria bem oportuna !

Mas se a **frente da Granja é um grande** (múltiplos depósitos) **lixão**, talvez o principal motivo, seja o abandono **deste próprio municipal.** Durante os dias de semana (segunda à sexta), num veículo desbotado, pela manhã ou pela tarde, aparece indivíduo, que fica pela volta da casa da Granja. Não sabemos se ele é funcionário público ou candidato a ser reconhecido como tal na Justiça do Trabalho por ir cumprir horário lá naquele próprio municipal de (falta de) uso específico, **sem qualquer fiscalização** e sem qualquer proteção à noite (completamente vazio). Também aos finais de semana, normalmente em domingos de dia lindo, aparecem pessoas de um CTG (mas é apenas uma suposição com base nas fantasias que usam) para reuniões festivas. Mas só isto ! A Granja também **está abandonada** do ponto de vista produtivo (alimentos para as escolas públicas ou creches, por exemplo) e do ponto de vista educativo (educação ambiental ativa e complementar ao currículos escolares, por exemplo), sendo que o **furto de madeira é a única atividade permanente praticada por “autônomos”**, que passam o dia cortando para retirarem à noite. O guarda municipal que lá vivia e lá se aposentou, Giovani , foi expulso de lá, especialmente quando

passaria a receber como aposentado, deixando o patrimônio totalmente ao abandono. Mas retiraram o guarda municipal que estava lá todos os dias para colocar exatamente o que no lugar dele senhor Prefeito ?

Claro que a mídia divulga de forma constante o **projeto do Parque Municipal da Cidade**, mas só o projeto (da petista Jacira Porto). A autora do Projeto não fez nada no Governo Fernando Marroni (PT), certamente continuarão não fazendo no seu governo. Ou, pior, apenas fazendo de conta que estão fazendo...

Mas vamos ao “mea culpa” sr Prefeito: é claro, como é inegável, que a distribuição de lixo pela via pública, como o lançamento de esgoto cloacal no leito da barragem Santa Bárbara não é culpa de sua administração ou de seu governo. Nosso Povo, do qual o ora requerente faz parte inseparável, é mal-educado, ignorante, irresponsável e pratica ilícitos quando pratica estes atos de poluição. Mas é o Povo que somos e que o elegeu, sendo ou não seus eleitores. Mas combater, impedir, reprimir, fazer cessar e/ou reduzir os efeitos, é seu dever sr Prefeito ! E o sr pode fazer, saindo do Prometer, mais e melhor do que os anteriores não o fizeram...Se o se quiser !

**Invasão do Logradouro Público,
Ocupação das margens da avenida,
Construções prediais sem licença...**

Senhor Prefeito, começou noutras administrações certamente, e nunca foram impedidos (in)consequentemente, pois já tivemos Prefeitos **populistas**, **socialistas**, **esquerdistas**, **direitistas**, **centristas**, **petistas** e sabe-se lá quantos mais “istas” já ocuparam o Paço Municipal sempre fazendo o mesmo Juramento de cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis da República, mas nenhum defendendo ou protegendo os bens públicos. **O sr foi o primeiro !**

A ocupação das terras particulares que margeiam a avenida 25 de Julho (como as invasões já citadas exemplificativamente), é **problema**, num primeiro momento (pois num segundo momento, esta aglomeração humana, vai pedir água –esgoto nunca pedem-

arruamento, escrituras, iluminação pública, etc...) **dos proprietários destas terras particulares**. Problema deles com os invasores. Num primeiro momento sr Prefeito...

Mas o que **está acontecendo no seu Governo**, sr Prefeito, é **que a ocupação irregular e ilegal da via pública do tipo desta avenida**, como se áreas privadas (as margens) fossem, ataca e ofende à todo o Povo que trabalha e busca adquirir dentro da Lei, o direito à posse e/ou à propriedade lícita de imóveis particulares. Ofende à Lei e à Constituição que o sr prometeu cumprir.

Como podem estar ocorrendo sem o vosso conhecimento e, daí, o sr não tem como agir, como Executivo Municipal, **serve esta carta**, relatório, requerimento e/ou notificação, para que o **sr passe a ter pleno conhecimento dos FATOS e possa efetivamente começar a agir em DEFESA do patrimônio público**. Ainda que o sr não fosse advogado por formação, não tivesse sido legislador, existe uma Procuradoria Jurídica a lhe amparar neste mister de Garantia e Respeito à Lei. Como já ficou provado para a população quando da desocupação dos logradouros públicos da mesma categoria da Av 25 de Julho, dos trailers de lanches espalhados pelas ruas e avenidas da cidade (sede do município), licenciados há décadas pela Prefeitura.

Salta aos olhos, que **toda a omissão já mencionada nos governos anteriores**, estimula os invasores do bem público à ampliarem (sem custo de aquisição, nem pagamento de IPTU) seus domínios (como se fossem) particulares, ocupando as laterais de seus lotes e/ou os lotes que demarcam do outro lado da (na margem oposta) estrada. Para logo vendê-los à terceiros, grilando e negociando por escritos particulares a terra pública, com o beneplácito, anuência e/ou omissão do Executivo (assim era antigamente) e seus "...istas" de plantão.

Obras sendo feitas à luz do dia sem qualquer placa de identificação de responsável técnico, projeto aprovado, licença concedida, etc..., em terras particulares e **na via pública**.

Acredito não fazer parte de vossa política habitacional, a cessão gratuita para particulares de partes dos logradouros públicos neste

município. Assim posso concluir, diante da seriedade e determinação da Prefeitura ao remover comerciantes (as vezes com famílias inteiras) estabelecidos há décadas por toda a cidade com trailers fixos, no ramo da alimentação. Então, sr Prefeito, se pessoas trabalhadoras, ficaram sem seus locais de trabalhos, muitos removidos com destruição dos bens licenciados pela Prefeitura, por que estavam ocupando logradouros públicos há vários anos, alguns até por algumas décadas, em desacordo com a mobilidade autorizada para negócio, acredito que a vossa vontade política de cumprir a Lei, servirá igualmente para os que se apropriam da mesma forma dos logradouros públicos como se terras particulares fossem.

Estas as situações fáticas conhecidas pela simples observação e/ou por conversas com moradores legalizados ao longo da avenida, pois só conversando com as pessoas, é que podemos saber realmente o que está acontecendo nos locais onde vivem.

Se o sr Prefeito resolver aparecer e fizer todo o percurso, comprovará os relatos feitos nesta missiva e poderá determinar o restabelecimento da ordem pública na defesa do patrimônio que é de todos, assim como no caso já ocorrido dos ambulantes fixados na via pública .

Se a fiscalização de obras aparecer e fizer todo o percurso, vai identificar obras sem autorização em terras particulares e na via pública;

Se a fiscalização da saúde aparecer e fizer todo o percurso, vai identificar (e nem precisa GPS) as fontes do esgoto cloacal e os caminhos que os conduzem ao ou **lançados diretamente** (in natura) ao leito da barragem Santa Barbara (como os esgotos da abastecedora Petrobrás, do Paradoiro Barragem, da Transportadora e da Borracharia que se localizam em frente ao Hotel Manta da Barragem);

Se a procuradoria jurídica aparecer e fizer todo o percurso, vai identificar (e não precisa ser engenheiro) as margens da avenida que estão ocupadas e sendo ocupadas pelos invasores, apropriando-se para comercio ou uso particular ilegal, como os

donos de trailers faziam das vias públicas na sede do município.

Esperando que a presente o encontre (assim como vossos competentes Secretario(a)s) com plena saúde e bem assessorado(s) para o cumprimento do vosso dever legal.

Cordiais Saudações.

Ilmo Sr
Engenheiro Gilberto Cunha
MD Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade
Prefeitura Municipal de Pelotas
Nesta E/M

Assunto: **Construções Sem Licença**- Av 25 de Julho, zona rural, distrito de Monte Bonito. Sonegação Tributária, Ausência de Projetos, áreas particulares e públicas, Impossibilidade de Tributação...
Consulta e Denúncia que Faz

Sr Secretário (e Srs Fiscais):

A presente consulta administrativa tem por fulcro esclarecer o contribuinte firmatário sobre a correta, uniforme e igualitária aplicação da legislação Tributária em nosso município, bem como, sobre o Plano Diretor e as Políticas Municipais sobre o assunto.

Na avenida 25 de Julho, no trecho compreendido entre as BRs 116 e 392, da qual faço uso seguidamente para ir (ingressando pela BR 116) para o distrito da Cascata, tenho observado **construções novas** (algumas ainda não terminadas) e muito recentes de prédios em alvenaria de aparência residencial.

Alguns, em imóveis delimitados por cercamento, limitrofes, ocupando pequena **área particular**. Outros, nada pequenos, na via **pública**, em escancarada **ocupação de bens públicos do tipo de uso comum do povo** (faixa de estrada).

Em quaisquer deles, durante as construções, nenhuma placa de identificação de projetos, autoria de projetos, responsabilidade técnica, licença administrativa, etc...

O maior deles, no trecho referido, em via **pública**, encontra-se em aglomeração de posseiros, todos na faixa de estrada, criando demanda irregular e ilegal, sem qualquer **fiscalização do Poder Público Municipal** (e a av. 25 de Julho é exclusivamente municipal), uns 900 metros depois da entrada da Granja Municipal, sentido BR 116 para a BR 392.

Na sede do município é obrigatório o pagamento de IPTU. Taxa de água e esgoto também. Rede de esgoto não deve ter. Mas rede de água para abastecer a Granja Municipal tem.

A primeira questão é:

Para construir fora da sede do município, como na zona rural por exemplo, não é preciso autorização prévia do Poder Público ? Ali é zona rural ? Mista ? de Expansão Urbana ?

A segunda questão é:

Quem constrói com ou sem licença prévia do Poder Público, não precisa pagar nenhum imposto à Fazenda Municipal ? Nem pela água "extraída" da tubulação que abastece(ria) somente a Granja Municipal ?

A terceira questão é :
Onde está prevista na legislação a ocupação de bem público de uso comum para uso particular exclusivo ?

A quarta questão é :
Que competência tem essa Secretária para investigar informações concretas que recebem oficialmente através de expedientes escritos como a presente consulta escrita ?
Que providências para garantir a vigência da Lei podem adotar ? E a proteção da apropriação do patrimônio público por particulares para fins privados (além de residências, existem placas de BARes na mesma aglomeração. Não é preciso licença para comerciar e morar na via pública?) ?

Sr Secretario, eram estas as questões.

Caso essa Secretaria não disponha de condições para visualização e confirmação do que aqui vai narrado, nem para a fiscalização in loco, caso não seja competente, por favor, se digne de informar ao consulente qual secretaria é a competente, de modo que outras medidas ele possa adotar para não ficar sem respostas e sem providencias para salvaguardar os bens de uso comum do povo.

Cordiais saudações,

Gilmar Gustavo Borges Madruga
Cidadão

Rua Gonçalves Chaves, 170, centro
Nesta cidade